

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022/SMI-TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados resultado do julgamento das propostas abertas da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tombado sob o nº **010/2022/SMI-TP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DO PIRES LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUCÁ NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO NO EDITAL**. A empresa **RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI**, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com valor GLOBAL de **R\$ 304.948,62 (TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, SESENTA E DOIS CENTAVOS)** após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea "b" da Lei 8.666/93. As atas da sessão de julgamento das propostas, bem como as propostas das licitantes, estarão disponíveis nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA** – Presidente da CPL.

Cariré – CE, 27 de Julho de 2022



ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré – CE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira - Decreto Nº 023/2022, de 19 de julho de 2022. Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE 14110, conforme a Instrução Normativa MDR nº 260/2022. O Senhor Jose Ferreira Mateus, Prefeito do Município de Itaitira, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica do Município, de 04 de maio de 1990 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. **CONSIDERANDO:** I – Que o desastre decorreu da escassez de chuvas em 2022, e mesmo após as chuvas ocorridas entre janeiro a junho desse ano, no município, não foi possível ocorrer à recarga dos mananciais e poços, já que no período do ano de 2022 choveu 537,2 mm, onde a média histórica era de 617,9 mm, ficando 13,1% abaixo da média, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), e ainda as chuvas foram localizadas em pontos específicos, afetando, principalmente os Distritos de Itaitira, Lagoa do Mato, Morro Branco, Cachoeira e Bandeira; II – Que em decorrência do referido evento ocorreram perda na safra agrícola de 65,2%, os aportes nos mananciais não foram suficientes para recargas e que são necessárias à continuidade do Programa Operação Carro-pipa do Exército, contratações de carro-pipa pelo Município, perfurações de poços artesianos e manutenções de cháfariz; III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itaitira favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme portaria /MDR 260/2022 de 2 de fevereiro de 2022. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 14110, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020. **Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itaitira, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas. **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itaitira. **Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. **Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre. **§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. **§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. **Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso. **Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2022. **Jose Ferreira Mateus - Prefeito Municipal.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Transporte – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/210722/SIT – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Urbanização às Margens da CE-366 – Saída de Reriutaba/CE a Varjota/CE (MAPP 1783) – Data de Abertura: 17/08/2022 – Horário: 09H00M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Bairro Centro, CEP 62260-000, Reriutaba-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Transporte – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/02/210722/SIT – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Urbanização às Margens da CE-366 – Saída de Reriutaba/CE a Guaraciaba do Norte/CE (MAPP 1784) – Data de Abertura: 17/08/2022 – Horário: 14H30M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Bairro Centro, CEP 62260-000, Reriutaba-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-SEINFRA – O Presidente da CPL do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no último dia 27 de Julho de 2022, analisou a Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 006/2022-SEINFRA, que se refere à Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Crateús, conforme Termo de Convênio Nº 913111/2021, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE – e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE. A empresa, A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – DEMAIS, única empresa habilitada, teve sua proposta **DECLASSIFICADA, fica assim, aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme prevê o § 3º do Art. 48 da Lei Federal Nº 8.666/93, para que a empresa acima citada, apresente Nova Proposta de Preços conforme solicita o Edital. **Crateús-CE, 27 de Julho de 2022. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 17 de Agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 02/2022-SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Construção, ampliação e reforma de quadra coberta nas Escolas Gercina e Raízes e Asas e Serviços Remanescentes. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 27 de Julho de 2022. Cintia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 010/2022/SMI-TP, tendo como **OBJETO a Contratação de empresa para realização de construção de passagem molhada no Riacho do Pires localizada no Distrito de Jucá no Município de Cariré-CE, conforme especificações anexo no Edital. A empresa **RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI**, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com **VALOR GLOBAL de R\$ 304.948,62** (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais, Sessenta e Dois Centavos) após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea "b" da Lei 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitantes, estarão disponíveis nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. **Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Adjudicação e Homologação: Tomada de Preços nº TP-007/2022-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a revitalização do canteiro central da Av. Padre Negreiros, localizada no centro, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Objeto adjudicado e Homologado a empresa Eco Tec Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 39.925.178/0001-89, com o valor global de R\$ (470.421,77). Data da Adjudicação: 26/07/2022. Data da Homologação: 26/07/2022. Signatários: Francisco das Chagas Bezerra Freitas – Secretário de Infraestrutura (Contratante), Antônio Elias de Macedo França – Eco Tec Construções e Serviços EIRELI (Contratado). **Kelvia Amélia Dantas Silva (Presidente da CPL/PMP).**



